

# A Paraíba também é Brasil

SAULO RAMOS

Nossa querida, livre (graças a Deus) e espetaculosa imprensa está fazendo com o senador Humberto Lucena a mesmíssima coisa que, em 1992, fez com Alceni Guerra. Lembram-se?

No primeiro semestre daquele ano, todos os dias as manchetes acusavam escândalos e mais escândalos de responsabilidade do então ministro da Saúde. E o mais doloroso veio com o ridículo das mochilas, bicicletas, matusquitos. A culpa do ministro transitiou em julgado e ele foi jogado na vala comum dos corruptos, sob a pá de cal do famoso apresentador de televisão: "É uma vergonha".

No final, o ex-ministro era inocente. Nenhuma linha sobre o desfecho. Apenas uma pequena notícia na revista Imprensa a respeito de tímidas autocriticas de jornalistas sensibilizados com o erro.

Agora é a vez de Humberto Lucena e do Congresso Nacional, que o anistiu. Falar mal de parlamentares é moda e facílimo, mesmo porque não há quem conteste, a não ser os próprios. O povão gosta e aplaude quem critica, mas vota nos criticados e não nos críticos. Depois de cassado o registro de sua candidatura, Lucena foi eleito com cerca de meio milhão de votos pelos paraibanos.

Tanto notícias, como editoriais, de respeitáveis periódicos, afirmam sempre que Lucena foi condenado pelo Tribunal Superior Eleitoral e que a condenação foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal. É a meia-verdade.

Realmente o senador paraibano foi condenado pelo TSE, mas o STF confirmou coisa alguma, porque não conheceu do recurso extraordinário, uma vez que a Constituição diz serem irreconciliáveis as decisões daquele tribunal eleitoral (art. 121, parágrafo 3). Mas alguns ministros do Supremo, entre os que votaram contra o recurso do senador, lamentando não poder corrigir a decisão condenatória diante da vedação constitucional, disseram com todas as letras ter havido, no julgamento de Lucena, um erro judiciário, uma decisão injurídica, que não teriam proferido fossem eles membros do Tribunal Eleitoral.

Essas observações fundamentaram a idéia da anistia, posto que o Congres-

so pode, através da competência constitucional do inciso VIII, do art. 48, anular os efeitos até de julgamentos judiciais corretos, quanto mais daqueles que ficaram na penumbra sob a dúvida do erro, do expediente meio maroto de fazer-se de "bode expiatório" um figuraço, porque presidente do Congresso Nacional, diante do fato praticado por tantos e há tanto tempo.

Claro está que não concordo (mas quem sou eu?) com as regalias dos parlamentares em usar gráficas das casas legislativas para publicidade pessoal. No caso do presidente do Congresso, a transgressão seria a prevista no parágrafo 1, do art. 37, da Constituição e jamais ilícito eleitoral, tipificado apenas para as épocas de campanhas em benefício dos que sejam candidatos, registrados de acordo com a lei.

Lucena, como fazia todos os anos, mandou imprimir calendários, com mensagem de boas festas, em dezembro de 1993, ano não eleitoral, quando não era candidato a nada. Distribuiu-os para o Brasil todo e não só para a Paraíba.

Somente em março do ano seguinte teve sua candidatura homologada pela convenção partidária e registrada logo depois. Aí alguém encontrou o calendário pendurado na parede da casa de um eleitor e dediou: abuso de autoridade. O tribunal local, que conhece bem os fatos, o absolveu. Mas o Ministério Públíco em recurso muito bem escrito conseguiu a reforma da decisão. Quando quer, a Procuradoria da República sabe fazer as coisas.

Assim o velho Lucena, político há 40 anos, probo, honesto, pobre, teve seu registro cassado porque, como candidato, seria beneficiado, em tese, pelos calendários impressos no ano anterior. É fato parecido com aquela história que já contei: o solteiro condenado por adultério porque veio a casar-se depois de ter caído em tentação com outra namorada, mas quando era solteiro.

Claro está que em matéria de direito pode haver divergências. Um ilustre colega meu, advogado constitucionalista, afirmou que a lei de anistia configura desvio de poder do Congresso Nacional porque beneficiaria aos seus próprios membros. Paciência. Não se pode esquecer que este mesmo Congresso

anistiu os líderes sindicais condenados por greves e outros atos, considerados delituosos, praticados entre 1988 e 1993. E mais: a lei decretou o direito de serem reintegrados aos empregos perdidos. Ninguém disse ter havido desrespeito às decisões judiciais que os condenaram. Leia-se a Lei nº 8.632, de 4 de março de 1993.

Aquela história de dizer-se inconstitucional a lei de anistia em razão do beneficiário é, no mínimo, novidade curiosa, mas apaixonada em razão de posições políticas, não científicas. Inconstitucionalidade se verifica quando a lei fere a Constituição. Se o Congresso pode anistiar, pode, portanto, anistiar.

Não importa quem, ou teríamos que admitir que a Constituição discrimina, pecado bem mais grave.

O DataFolha divulgou pesquisa informando que 62% dos paulistas reprovam a lei de anistia. A pesquisa deveria ter sido feita, também, na Paraíba: Lucena foi eleito pelos paraibanos e depois da cassação do registro de sua candidatura, tendo ganho mais votos, após a decisão, do quanto indicavam as pesquisas.

Os paulistas também acharam que Alceni Guerra era culpado. Mas tudo isto, no contexto do contraditório jurídico, é insuficiente para alterar o direito constitucional. Se o Congresso tem poderes, instituídos pela Constituição, e resolveu usá-los, o perdão legislativo é legítimo. Não podemos analisar tais fatos sob paixões políticas, a menos que os juristas parem de estudar a ciência constitucional e passem a ouvir boleros mexicanos sob o risco do efeito Tequila ou Mariachi.

Fernando Henrique é presidente de todos os brasileiros e, portanto, também dos paraibanos. Se a Paraíba eleger Lucena para representá-la como estado federado, por que nós, de São Paulo, temos de dizer que o eleito deveria ter sido o cacareco? Se o povo elegeu e o Congresso anulou os efeitos da condenação, a lei é constitucional. Veta não, Presidente. A Paraíba também é Brasil.

■ José Saulo Pereira Ramos é advogado e foi consultor-geral da República e ministro da Justiça do governo Sarney